



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

- Estado do Paraná -

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Departamento de Recursos Humanos

Rua Cel. Emilio Gomes, 731 - Centro - Ribeirão Claro - PR

CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1300

E-mail: [rh@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:rh@ribeiraoclaro.pr.gov.br)



## PORTARIA N. ° 1.236, DE 5 DE JULHO DE 2022.

Concede licença maternidade à servidora  
Jessica Bernardino de Godoy Carriel.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 30 de junho de 2022 até 27 de outubro de 2022, à servidora municipal Jessica Bernardino de Godoy Carriel, matrícula 1556/3, ocupante do emprego de Auxiliar de Limpeza.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos a partir de 30 de junho de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 5 de julho de 2022.

  
JOÃO CARLOS BONATO  
PREFEITO MUNICIPAL

  
FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado em 06/07/22 Edição nº 4592  
Caderno Atos e Editais Pag. A-6  
Órgão Tribuna do Jure